

1. Promotora

O programa de incentivos designado por “Coleciona as garrafas de cerveja Heineken®” alusivo ao Uefa Euro 2020 para Pontos de Venda (doravante, o “**Programa**”) é promovido pela SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., sociedade comercial anónima com sede na Estrada da Alfaroqueira, 51, 2625-244 Vialonga, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 511147236, (doravante, a “**SCC**” ou a “**Promotora**”).

2. Objetivos do Programa

O Programa tem por objetivo incentivar a coleção do total das 24 garrafas diferentes de cerveja Heineken®¹, cada uma alusiva a cada um dos 24 países participantes na UEFA Euro 2020, a ocorrer em 2021, comercializadas pela Promotora, bem como a sua respetiva exposição no ponto de venda, em conjunto com mais duas garrafas de cerveja Heineken 0.0%, também comercializadas pela Promotora.

3. Destinatários

O Programa destina-se a todos os estabelecimentos comerciais do canal Horeca da Promotora que, durante o Período do Programa, adquiram à SCC (via Novadis, Unipessoal Lda (“**Novadis**”) ou distribuidores oficiais constantes da listagem que constitui o Anexo Único ao presente Programa, (doravante, os “**Distribuidores**”) as bebidas das marcas e formatos identificados no ponto 5.1. *infra* e que cumpram os requisitos de participação no Programa.

4. Período do Programa

O Programa decorrerá desde as 00h01 de 24 de maio de 2021, até às 23h59 de 24 de julho de 2021 (doravante, o “**Período do Programa**”). Este período pode estar sujeito a alterações sem que tal confira aos participantes o direito a qualquer compensação.

5. Mecânica e Pontuação

5.1. Para participar no presente Programa, os Participantes deverão:

- a) Adquirir, durante o Período do Programa, à Novadis ou a qualquer outro Distribuidor, os seguintes produtos (doravante, as “**Bebidas**”): Heineken Regular TP 24 x 25cl; Heineken Regular TP 24 x 33cl; Heineken 0,0% TP 6 x 25cl; Heineken 0,0% TP 4x 6 x 25cl;
- b) Conseguir juntar as 24 (vinte e quatro) garrafas de cerveja Heineken® diferentes, cada uma alusiva a cada um dos 24 países participantes na UEFA Euro 2020, a ocorrer em 2021;
- c) Expor as 24 garrafas de cerveja Heineken® colecionáveis referidas na alínea anterior, em conjunto com mais 2 (duas) garrafas de cerveja Heineken 0.0% num local visível do seu pdv (exemplos: back bar, balcão, montra, vitrina, sala, etc.);
- d) Enviar uma fotografia com qualidade de imagem, original, criativa, e na qual sejam bem visíveis as 26 (vinte e seis) garrafas referidas na alínea anterior e a zona do pdv onde as mesmas estão colocadas, juntamente com a informação de identificação do ponto de venda (nome, crm, morada e nif) para o email: equipa.hh@centralcervejas.pt, e com o assunto “Coleção garrafas de cerveja Heineken®”.

5.2. A participação no presente Programa pressupõe e implica que o participante declara e garante:

- a) Que é o autor da(s) fotografia(s) enviada(s), para efeitos de participação no presente Programa, e que tal(is) fotografia(s) é(são) sua criação original, inédita e não foi(ram) utilizado(s) para efeitos de participação noutra promoção, passatempo, iniciativa ou concurso de terceiros ou da própria Promotora;
- b) Que a sua participação não viola quaisquer direitos de terceiros, nomeadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- c) Que, no caso de a sua(s) fotografia(s) incluir(em) imagem de outra(s) pessoa(s), terceiro(s) para efeitos do presente regulamento, (i) obteve previamente o consentimento e todas as necessárias autorizações da(s) pessoa(s) captadas para a utilização da(s) fotografia(s)/vídeo(s) neste Programa e para a utilização da/o mesma/o pela Promotora, sociedades que com elas estejam em relação de grupo, ou por terceiros contratados, nos termos do ponto 9.3. *infra* e (ii) o(s) terceiro(s) cuja imagem foi captada e utilizada para efeitos de participação têm mais de 18 anos;
- d) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
- e) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
- f) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou anti-sociais.

5.3. Cada participante poderá participar mais do que uma vez no Programa e enviar mais do que uma fotografia da coleção das 24 garrafas diferentes de cerveja Heineken®, considerando-se para efeitos deste Programa apenas o primeiro email enviado nos termos do disposto no ponto 5.1. d) considerado válido, e podendo ser premiado apenas uma vez no âmbito do Programa.

¹ Heineken® é uma marca comercial registada.

5.4. A Promotora reserva-se no direito de interromper o Programa quando achar conveniente, sem que tal interrupção confira aos participantes o direito a qualquer compensação.

6. Consulta dos Vencedores

Os Participantes podem verificar a lista de vencedores do Programa no site da SCC <https://www.centralcervejas.pt/> e no [site da Novadis www.novadis.pt](http://www.novadis.pt) a partir do dia 25 de julho de 2021.

7. Vencedores e Prémios

7.1. No âmbito do presente Programa serão considerados vencedores os primeiros 1.000 (mil) participantes que, durante o Período do Programa, enviem a fotografia referida no ponto 5.1. d) cumprindo todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

7.2. A Promotora irá selecionar os vencedores de acordo com o critério de rapidez dos participantes no envio da fotografia referida no ponto 5.1. d), através da análise da hora e minuto que constar no(s) email(s) de participação que lhe forem enviado(s) pelos participantes nos termos do ponto 5.1. d) *supra*. Esta forma de seleção dos vencedores será sempre adotada e não poderá ser contestada.

7.3. Em caso de empate, ou seja, caso surjam emails exatamente à mesma hora e minuto, o(s) vencedor(es) será(ão) aquele(s) cuja fotografia, enviada nos termos do ponto 5.1 d) *supra*, seja considerada, por um júri composto por 3 (três) membros, correspondentes a colaboradores da Promotora, a mais criativa, original e com maior destaque para as 24 garrafas de cerveja Heineken® colecionáveis em conjunto com as 2 (duas) garrafas de cerveja Heineken 0.0%. Esta forma de desempate será sempre adotada e não poderá ser contestada.

7.4. Os prémios a atribuir no âmbito deste Programa serão diferentes consoante a ordem de participação dos participantes considerados vencedores nos termos do ponto 7.1. *supra*, de acordo com a tabela seguinte ("Prémios"):

Prémios	Stock	Ordem da Participação do Vencedor
<p>1 caixa de 24 (vinte e quatro) cervejas Heineken® de Alumínio TP 33cl</p> 	25	Da 1ª à 25ª
<p>1 Toalha de Praia da marca Heineken®</p> 	300	Da 26ª à 326ª
<p>1 guarda chuva da marca Heineken®</p> 	300	Da 327ª à 627ª
<p>1 Saco de desporto da marca Heineken®</p>	372	Da 628ª à 1.000ª



- 7.5. Caso não se verifiquem, no mínimo, 1.000 (mil) participações relevantes para efeitos de participação no Programa, a Promotora reserva-se no direito de premiar apenas o número de participações que se enquadrem dentro dos critérios para escolha de vencedores.

8. Atribuição de Prémios

- 8.1. Os Prémios só serão atribuídos às participações que cumpram todos os requisitos e demais condições do presente Regulamento e não poderão ser trocados por dinheiro.
- 8.2. Os Prémios serão entregues na morada indicada pelo participante vencedor nos termos do ponto 5.1. d) *supra* pelo responsável comercial (vendedor ou gestor de cliente) associado ao ponto de venda identificado no email remetido nos termos da alínea d) do ponto 5.1. até 30 (trinta) dias após o fim do Período do Programa.
- 8.3. Todos os custos em que os vencedores e/ou quaisquer terceiros incorram com vista ao gozo dos Prémios, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade.

9. Disposições Finais

- 9.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito do presente Programa e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a SCC no âmbito da mesma.
- 9.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a SCC, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, filiadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação no âmbito do presente Programa.
- 9.3. A participação no presente Programa implica a declaração tácita do participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a que a(s) fotografia(s) enviada(s) para efeitos de participação na Promoção, bem como o respetivo nome do pdv identificado nos termos da alínea d) do ponto 5.1., seja(m) objeto de tratamento para efeitos de participação no presente Programa e de publicidade da mesma e para outros fins comerciais da marca Heineken®, autorizando a Promotora, e/ou terceiros por esta contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Promotora considere conveniente, designadamente, no site da SCC <https://www.centralcervejas.pt/>, nas redes sociais Facebook® e Instagram® da marca Heineken® e qualquer outro formato onde a marca Heineken® promova o presente Programa.
- 9.4. Poderão ser excluídas do presente Programa todas as participações que façam menção a marcas diferentes da marca Heineken®.
- 9.5. Serão excluídas do presente Programa todas as participações contrárias aos fins da mesma, nomeadamente as que de alguma forma sejam suscetíveis de afetar o grupo HEINEKEN, e as marcas Heineken®, ou o adequado funcionamento do presente Programa. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como ao Prémio que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.
- 9.6. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega de algum dos Prémios indicados neste Regulamento, poderá a Promotora substituí-lo por outro prémio, de acordo com o seu exclusivo critério, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 9.7. A Promotora reserva-se o direito de excluir do Programa o participante que deliberadamente tente viciar em algum momento as regras e o espírito do Programa constantes neste Regulamento.
- 9.8. A SCC não se responsabiliza por, designadamente, por (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Programa; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a SCC; (iii) quaisquer falhas de ligação da internet, (iv) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (v) não envio do Prémio, por motivos alheios à Promotora, nomeadamente, devido à indicação de moradas incorretas ou incompletas; (vi) quaisquer atos praticados por qualquer participante, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando no Programa utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (vii) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Programa, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (viii) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentais que os participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos Prémios a atribuir no âmbito do Programa.
- 9.9. A mecânica do Programa exige que os dados constantes no email enviado nos termos da alínea d) do ponto 5.1. *supra*, para participar sejam autênticos e completos, e que sejam mantidos atualizados pelos Participantes durante o Período do Programa, e, no caso dos vencedores, até 30 dias depois do fim do Período do Programa. Se os dados estiverem incorretos ou incompletos ou não forem atualizados, deverá o Participante entrar em contacto com a linha de apoio da SCC para pedir a retificação. A Promotora não poderá ser responsabilizada pelos erros de identificação dos premiados,

bem como por qualquer consequência relacionada com a receção dos Prémios por terceiros que não sejam os Participantes premiados.

- 9.10. A Promotora, entidade pertence ao grupo HEINEKEN, é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos Participantes, eventualmente recolhidos no âmbito do Programa.
- 9.11. Ao participar no presente Programa, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos ao abrigo do Programa, sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido e pode impossibilitar a atribuição do Prémio eventualmente conquistado.
- 9.12. Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do presente Programa serão conservados pelo período de 3 (três) meses após o envio do último dos Prémios a entregar, sendo posteriormente eliminados ou tornados de tal modo anónimos que o seu titular não seja ou já não possa ser identificado.
- 9.13. O titular dos dados poderá ainda, nos termos da lei aplicável, aceder, modificar, retificar ou eliminar os dados, bem como exercer o direito ao esquecimento e/ou à portabilidade dos dados mediante o envio de um e-mail para privacy@centralcervejas.pt.
- 9.14. O titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 9.15. A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Programa todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.
- 9.16. Em caso de dúvida sobre o Programa, o participante poderá contactar a linha de apoio ao cliente 800 239 239, das 9h às 18h nos dias úteis ou enviar a questão para servicocliente@centralcervejas.pt.
- 9.17. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 9.18. A participação no presente Programa implica o conhecimento e a aceitação dos termos do presente Regulamento, aconselhando a SCC a leitura dos termos e condições atuais e futuros do presente Programa, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Lisboa, 20 de maio de 2021

ANEXO ÚNICO

Lista de Distribuidores

	Nome do Distribuidor
1	Casimira de Lima & A
2	Distritâmega Distrib
3	Joaquim de Amorim e
4	Jorge Pereira Lda
5	Socorama Sociedade C
6	Sodinorte Soc Repres
7	Solimenta Soc de Rep
8	Stockbeer Sociedade
9	Eugênia Lopes
10	Sociedade de Refrigerantes Baía Lda
11	Canelas e Irmãos Dis
12	Cerdama Moimenta
13	Cerdama Tondela
14	Cerdama Vila Real
15	Cervitra-Distribuiçã
16	J Silvas C Lda
17	Paulino Rodrigues Lda
18	Sarjoi Distribuição
19	Visocer Distribuição